



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
VEREADOR GEASE FREITAS

---

## PROJETO DE LEI n. 17/2022

Cria o Programa Municipal de incentivo ao Ciclismo e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Conceição do Coité – Ba, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Programa Municipal de Incentivo ao ciclismo, e institui-se um dia do passeio da “família” do ciclismo, neste município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a responsabilidade de definir a data do passeio da “família” do ciclismo, ouvindo aos representantes da organização “família” do ciclismo.

Art. 3º Fica garantido o direito de organizar-se em grupos e promoverem campeonatos com apoio da secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte fica embuída de tornar público o passeio “família” do Ciclismo, e dá apoio logístico para promovê-lo.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao ciclismo promover e fortalecer o esporte “família” ciclista como direito social, orientado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando pessoas e a cultura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 27 de abril de 2022.

**Gease Freitas Mascarenhas**  
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
**VEREADOR GEASE FREITAS**

**Justificativa**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

O Ciclismo é um esporte que serve para unir amigos, famílias e promover uma vida saudável. Entendemos que legislar a fim de melhorar a integração social, motivar aos esportistas a praticarem esportes saudáveis, é uma forma de contribuir para o bem social e cultural. E nesse momento, tornar-se em destaque o evento, o dia da "Família" Ciclista estamos fazendo valer a prática de vida saudável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 27 de abril de 2022.

**Gease Freitas Mascarenhas**  
Vereador